



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

LEI Nº 15.553 DE 30 DE MARÇO DE 2012  
(PROJETO DE LEI Nº 462/11)  
(VEREADOR ANÍBAL DE FREITAS)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia do Bairro de Vila Guilherme, a ser comemorado anualmente no dia 12 de setembro, e dá outras providências.

José Police Neto, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica inserida alínea ao inciso CXCI do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:  
"o Dia do Bairro de Vila Guilherme;" (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 03 de abril de 2012.

**JOSÉ POLICE NETO**  
Presidente

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 03 de abril de 2012.

**ADELA DUARTE ALVAREZ**  
Secretária Geral Parlamentar